

LEI Nº 915, DE 18 DE JUNHO DE 2012

Projeto de Lei nº 552/12
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“DISPOE SOBRE O NOVO
ENQUADRAMENTO, COM ALTERAÇÃO
DAS REFERÊNCIAS, DOS OCUPANTES
DOS CARGOS DE MOTORISTA E
MOTORISTA I”**

JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam enquadrados na referência 07 dos Motoristas da tabela constante no Anexo III da Lei nº 579/2005, dos Motoristas I constante do anexo I da Lei 611/2005 dos ocupantes dos cargos de Motoristas e Motoristas I, atual referência 06 do anexo II, da Lei nº 908/2012.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ DE JESUS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração